

**REGULAMENTO**  
**CONCURSO CULTURAL DIA DOS PAIS 2010**

1. O presente Concurso Cultural será realizado pelo “Prudente Parque Shopping” e ocorrerá no período compreendido entre os dias 20 de julho e 06 de agosto de 2010.
2. É vedada a participação de funcionários do “Prudente Parque Shopping”, inclusive terceirizados, funcionários das lojas e lojistas, bem como cônjuges e parentes em primeiro grau de administradores, sócios, funcionários das empresas que de alguma forma participem da elaboração, implantação, patrocínio ou administração deste concurso.
3. Qualquer pessoa maior de 18 anos, ou responsável legal nos casos necessários, poderá participar do concurso cultural do “Prudente Parque Shopping”, salvo o disposto no item 2 acima.
4. Cada participante deverá preencher um cupom completando a seguinte frase: “Meu pai é um exemplo a ser seguido porque...”, em no máximo 3 (três) linhas. O autor da frase mais original ganhará 1 (um) vale compras no valor de R\$.1.000,00 (hum mil reais).
5. Referido vale compras descrito no item 4 acima será dividido em 10 (dez) cédulas, sem valor comercial, de R\$.100,00 (cem reais) cada, as quais poderão ser utilizadas apenas nas lojas do Mall do “Prudente Parque Shopping”, exceto as lojas Muffato e Americanas.
6. O vencedor poderá utilizar o prêmio descrito nos itens 4 e 5 acima, em no máximo 10 (dez) lojas diversas, sempre considerando que a cada troca efetuada, os valores finais deverão ser sempre múltiplos de R\$.100,00, pois não haverá a possibilidade de troco e/ou valor residual por parte do lojista, ou de cédulas com valores diferentes a R\$.100,00.
7. Ainda, durante o período do presente Concurso Cultural, os 200 (duzentos) primeiros participantes ganharão um relógio personalizado do “Prudente Parque Shopping”, que deverá ser retirado junto ao balcão do concurso cultural.
8. O horário para depósito dos cupons será das 12h00m às 18h30m às segundas-feiras, das 10h00m às 22h00m de terça à sábado, e das 14h00m às 20h00m aos domingos e feriados, e deverá ser realizado no balcão do concurso localizado no piso superior do shopping entre os dias 20 de julho e 05 de agosto de 2010.
9. Para fins de avaliação, as frases serão analisadas pelos seguintes critérios: criatividade, adequação ao tema proposto, redação e emotividade.

10. Os cupons serão analisados no dia 06 de agosto de 2010 por uma comissão julgadora formada por 3 (três) integrantes, sendo 1 (um) profissional de publicidade, 1 (um) do “Prudente Parque Shopping” e 1 (um) lojista, escolhido pelo departamento de marketing, que deverá ainda intervir em exceções, como casos de desempate.

11. Todos os cupons serão analisados, porém serão automaticamente desclassificados aqueles com frases ilegíveis, erros gramaticais e/ou rasurados.

12. Não serão permitidas frases que contenham discriminação, racismo, sexismo, violência, ou qualquer outro tipo de material impróprio ou ilícito.

13. A divulgação do vencedor da melhor frase ocorrerá no dia 06 de agosto de 2010 e o prêmio, qual seja, o vale compras, será válido por 2 (dois) meses à partir desta data.

14. Aos lojistas, onde forem efetuadas as trocas das cédulas relativas ao vale compras pelo vencedor do concurso, será reembolsado referido valor mediante apresentação das cédulas e das cópias das Notas Fiscais, através de cheque ou DOC em conta corrente da pessoa jurídica ou física que mantém contrato de locação firmado com o “Prudente Parque Shopping”.

15. O “Prudente Parque Shopping” não se responsabiliza pela autenticidade dos dados cadastrais fornecidos pelos participantes, tampouco pela autoria das frases enviadas pelos mesmos. Assim, os participantes estão cientes de que só será permitido o encaminhamento de textos de autoria própria, não sendo permitido, em nenhuma hipótese, plágio.

16. Os participantes cedem, desde já, ao “Prudente Parque Shopping”, sem qualquer ônus, todos os direitos autorais e patrimoniais eventualmente existentes nos textos inscritos, mesmo que não selecionados, autorizando o uso desse material livremente e da forma que for conveniente ao “Prudente Parque Shopping”, no todo ou em parte, em toda e qualquer mídia, ilimitadamente, pelo período de até 6 (seis) meses.

17. No caso de comprovada fraude, o participante será sumariamente excluído do concurso e o prêmio será transferido para outro participante.

18. A comunicação ao vencedor será feita por telefone e divulgação pelo site [www.prudenteparqueshopping.com.br](http://www.prudenteparqueshopping.com.br). Se, dois dias após o telefonema e/ou envio do e-mail de aviso ao ganhador, não houver resposta, o mesmo estará automaticamente desclassificado, passando ao segundo colocado o direito ao prêmio.

19. O prêmio do vencedor deste concurso é pessoal e intransferível e seu valor, em nenhuma hipótese, será convertido em moeda corrente.

20. Os participantes autorizam, desde já, o uso de sua imagem, som de voz, nome em filmes, vídeos, fotos, cartazes, anúncios em jornais e revistas para a divulgação de sua participação no concurso, sem qualquer ônus para o “Prudente Parque Shopping”.
21. A divulgação deste concurso poderá ser feita por meio de anúncios, cartazes, mala direta, “press-release” e mídia exterior.
22. A participação neste concurso é condicionada à aceitação total e irrestrita de todos os termos e condições deste Regulamento.
23. As dúvidas não previstas neste Regulamento serão dirimidas por 03 (três) representantes do “Prudente Parque Shopping”, sendo que suas decisões serão soberanas e irrecorríveis.
24. Este Regulamento está disponível, em sua íntegra, no site [www.prudenteparqueshopping.com.br](http://www.prudenteparqueshopping.com.br)
25. Este é um concurso de caráter exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de sorteio ou pagamento, nem vinculado à aquisição ou ao uso de qualquer bem, direito ou serviço, nos termos da Lei nº. 5.768, de 20 de Dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº. 70.951, 9 de agosto 1972.